



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2026

Súmula: Designa servidora para a função Pregoeira da Câmara Municipal de Ibema, para condução dos procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Zanco Tomacheski**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo** para exercer a função de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Ibema, nos procedimentos de licitação realizados sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete à **Pregoeira**, conduzir os procedimentos licitatórios sob sua responsabilidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 5º, §8º, da regulamentação aplicável e dos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 3º A Pregoeira será auxiliada, quando necessário, pela **Equipe de Apoio** designada pela Administração, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A atuação da Pregoeira deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos que participem das fases de planejamento, instrução, fiscalização, gestão e demais atos relacionados às contratações públicas, observada a necessária **segregação de funções**.

Art. 6º A presente designação vigorará a partir da data de sua publicação, permanecendo válida enquanto não houver nova designação ou revogação expressa.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Ibema – Paraná, 10 de setembro de 2026.

Paulo Piraceli dos passos
Presidente da Câmara Municipal de Ibema